



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 818, Seção Itarana/ES, pág. 88/89 do DOM/ES de 04/08/2017

**PORTARIA Nº 332/2017**

**Prorroga Licença Maternidade da Servidora  
ROSIMERI GABRECHT SERING.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "b" e 209 *caput* da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e a Lei Complementar nº 020/2016;

Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 003332/2017 de 02/08/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora **ROSIMERI GABRECHT SERING**, PROFESSOR A-PA, Nível III, Padrão de Vencimento A, matrícula nº 004191, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a qual deverá retornar às suas funções a partir do dia 02/11/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ ES, 03 de agosto de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana